



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 629/95 - DE 31 DE OUTUBRO 1.995.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 321-A E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO NA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 21 E 22, 13 E 14 E 31 E 32 DO LOTEAMENTO DA CIDADE DE JACIARA”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 321 “A”, que deu o nome a Praça Juscelino de Oliveira Kubistschek, passando a mesma praça localizada entre as quadras 21 e 22, 13 e 14 e 31 e 32 a ser denominada ‘JOÃO PEREIRA DA SILVA’, em homenagem ao seu pioneirismo e espírito comunitário em prol de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de Outubro de 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente LEI sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.